



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

23102.000549/2025-18

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho para análise de registros de abastecimentos com quilometragens inexequíveis e adoção de providências conforme apuração.

O Pró-Reitor de Administração, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas pela Portaria GR nº 431, de 27 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda da Controladoria-Geral da União (CGU), registrada no sistema e-AUD (atualmente e-CGU), em 19 de novembro de 2019, sob a Tarefa nº 800934, com base no Relatório de Auditoria nº 201701438, que apontou a existência de dados de abastecimentos incompatíveis/inexequíveis.

CONSIDERANDO Apurar as ocorrências elencadas e que apontam registros de abastecimentos com quilometragens inexequíveis ou que revelam incompatibilidade na distância informada como percorrida no intervalo de tempo entre dois abastecimentos, procedendo à devida cobrança de ressarcimento dos valores envolvidos nas transações que não forem devidamente justificadas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de apurar registros de abastecimentos com quilometragens inexequíveis ou que revelam incompatibilidade na distância informada conforme tratamento dado pela Tarefa nº 800934.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem concessão de função gratificada:

- Erica Castelo dos Santos – Matrícula SIAPE nº 15***09;
- Thaís dos Santos Zamba – Matrícula SIAPE nº 10***94.

Art. 3º O Grupo de Trabalho atuará de forma temporária, com o objetivo de subsidiar a Pró-Reitoria de Administração na elaboração de resposta adequada à solicitação do órgão de controle.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá providenciar o atendimento da demanda no prazo de 15 dias úteis, havendo justificativa esse prazo poderá ser prorrogado por mais 15 dias úteis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA**, **Pró-Reitor**, em 23/05/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nessa [página](#) informando o código verificador **0145016** e o código CRC **CF45C2DD**.

Av. Pasteur, 296 - Bairro Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22290-240 - <http://www.unirio.br/>